



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 386, 24 DE MARÇO DE 2025

Presença da Guarda Civil Municipal - APAE .

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que viabilize presença de Guarda Civil Municipal no horário de entrada e saída dos alunos da APAE de Itabirito, especialmente nas imediações do local.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a apresentação da presente indicação pelo fato de que a APAE atende alunos com necessidades especiais e, portanto, o embarque e desembarque desses estudantes deve ser feito de maneira cuidadosa e segura. No entanto, tem-se observado que as vagas destinadas exclusivamente a esse fim não estão sendo respeitadas pelos motoristas, o que tem gerado transtornos e coloca em risco a integridade física dos alunos e de outros cidadãos. A ação também ajudaria a conscientizar os motoristas sobre a importância de respeitar as áreas destinadas ao embarque e desembarque, promovendo um ambiente mais seguro e organizado,

DANIEL SUDANO
RIBEIRO FRANZEN
DE
LIMA:04791854683

Assinado de forma digital por
DANIEL SUDANO RIBEIRO
FRANZEN DE
LIMA:04791854683
Dados: 2025.03.21 12:23:12
-03'00'

.....
Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima

Sala de reuniões, 24 de março de 2025.

APROVADO

EM 24 / 03 / 25

PRESIDENTE